



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 03/2021 ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 08787173-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 017.475.457-40, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 33, casa 20, Bairro de Fátima, Niterói/RJ, CEP 24.070-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reembolso de passagens aéreas (R\$ 3.578,01) e de diárias (R\$ 1.752,15) ao Sr. Braz Luis Souto Colombo, em virtude da participação no “Workshop para Prefeitos e Governadores – Lições aprendidas em projetos financiados por CAF no Brasil”, nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2019, em Brasília-DF, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/010046/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 5.330,16 (cinco mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 100.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na tesouraria da NitTrans.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



530/01.0046/2021
Neomy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estagiária NITTRANS
Mat. 150208
R. 98

O Credor, mediante o efetivo pagamento, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NitTrans, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 15 de outubro de 2021.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

Testemunha/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.822.862-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Testemunha/CPF:

Thainá Santos Moura CPF 140.260.947-74

Thainá Moura
Sec. Adm
NitTrans
Mat. 150209





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente



Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) n.º 03/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e Braz Luis Souto Colombo. **Objeto:** Reembolso de passagens aéreas e de diárias. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ R\$ 5.330,16 (cinco mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 100. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/010046/2019. **Data de assinatura:** 15/10/2021.

Niterói/RJ, 15 de outubro de 2021.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans



SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

NOME DA ENTIDADE	APTO	FREQUENCIA NA SCMS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA E DIREITOS DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS (ABDDITO)	X	100%
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE DE NITERÓI (ASPMSN)	X	100%
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO NITERÓI)	X	95%
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN RJ)	X	85%
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (CREFITO II)	X	100%
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - UFF/NITERÓI	X	100%
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (SINDPRESV NITERÓI)	X	100%
SINDICATO DOS MÉDICOS DE NITERÓI (SINMED)	X	85%

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS

NOME ENTIDADE	APTO	FREQUENCIA NA SCMS
ASSOCIAÇÃO DE AMPAROS AO CEGOS (AFAC)	X	100%
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO (AFR)	X	80%
ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ANDEF)	X	85%

ANEXO II

Calendário Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Niterói
Quadrênio 2022 a 2025

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	16/10/2021
Período de realização das inscrições	20/10 a 01/11/2021
Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas	18/10/2021
Interposição de recurso	19 a 21/10/2021
Julgamento dos recursos	22/10 a 25/10/2021
Plenárias da Eleição	07/12/2021 - Plenária Segmento Usuários e Segmento Profissional de Saúde
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	07/12/2021 - Plenária Segmento Usuários e Segmento Profissional de Saúde - 10h00 às 12h00min
Publicação do Resultado da Eleição	08/12/2021
Indicação dos representantes das entidades dos segmentos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Niterói	Até 14/12/2021
Posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) em Reunião Extraordinária, eleição do(a) Presidente e da Mesa Diretora, Quadrênio 2022-2025	á confirmar

Observação: As instituições, entidades, movimentos sociais e profissionais de saúde terão dois dias úteis para recurso após a inscrição pra participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Niterói.

CORRIGENDA DO EDITAL E REMARCAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/19

O Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Licitação informa que a Tomada de Preços nº 04/2019, Processo Administrativo nº 200/10029/2019, referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PMF DEPUTADO JOSÉ SALLY (BALDEADOR), situado no loteamento Bento Pestana s/n - Niterói - RJ, sofreu alterações no edital, o qual será publicado no site da Prefeitura Municipal de Niterói com seus respectivos anexos.

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/11/2021, ÀS 10 HORAS - LOCAL: AUDITÓRIO - Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar - Centro - Niterói - RJ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME Nº846/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art.1º- Designar, a contar de 01/05/2021, a servidora Patrícia Gomes Pereira Moreira, matrícula nº11235.303-5, para responder pelo Programa Criança na Creche.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI Julieta Botelho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Alameda São Boaventura, nº30, no dia 20 de outubro de 2021, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Consulta popular para os diretores das unidades municipais de educação;
2. Andamento da obra;
3. Possibilidade de retorno das atividades presenciais para o GREI 5;
4. Eleição dos setores do CEC para o CEC municipal;
5. Planejamento dos encontros afetivos com os demais GREIs;
6. Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Almir Garcia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através da plataforma Google Meet, no dia 19 de outubro de 2021, às 19h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 19h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

• Formação do CEC da Unidade Escolar.

CORRIGENDA: Na publicação do Extrato do Termo de Contrato Nº 039/2021, veiculado no Jornal "A Tribuna" e publicado em 14/10/2021, onde se lê: "...EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2021...", leia-se: "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2021." onde se lê: "... Instrumento: Termo de Contrato nº 039/2021...", leia-se: "Instrumento: Termo Aditivo Nº 039/2021 ao Contrato Nº 039/2020." onde se lê: "... Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato Nº 039/2016...", leia-se: "...Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato Nº 039/2020..."

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 084/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de outubro de 2021, BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, Diretor de Administração da NitTrans, matrícula 150208, BIANCA RIO DO COUTO, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da NitTrans, matrícula 150007, e ANTÔNIO CARLOS FRÓES SANT'ANNA, Chefe de Serviço Pessoal, matrícula 150005, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 06/2021 que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), consoante processo administrativo n.º 530/001938/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans (Cedente) e Fundação Municipal de Saúde (Cessionária). **Objeto:** Cessão de Uso de bens móveis pertencentes à CEDENTE. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **Fundamento legal:** Lei Municipal 2.283/2005 e Lei Orgânica do Município de Niterói. **Processo n.º:** 530/005357/2021. **Data de assinatura:** 13/10/2021.

Instrumento: Contrato n.º 06/2021; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e TIM S.A.; **Objeto:** Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN); **Prazo:** 30 (trinta) meses, contados a partir de 15/10/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada; **Valor total:** R\$540.727,80 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00 e Fonte 138; **Fundamento legal:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico (SRP) n.º 06/2020 promovido pelo Ministério da Economia - Central de Compras. Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 10.005/06; **Processo n.º:** 530/001938/2021; **Data de assinatura:** 15/10/2021.

RATIFICAÇÃO - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, adjudicando o serviço prestado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Objeto:** Aquisição de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. **Valor:** R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais). **Processo Administrativo:** 530/003478/2021.

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) n.º 03/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e Braz Luis Souto Colombo. **Objeto:** Reembolso de passagens aéreas e de diárias. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ R\$ 5.330,16 (cinco mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 100. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/010046/2019. **Data de assinatura:** 15/10/2021.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 207/2021- Conceder, a contar de 12/09/2021, pensão a CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MICHELONI RIVELLO, cônjuge do ex - servidor MIGUEL PLINIO RIVELLO TELLES, falecido em , aposentado no cargo de MÉDICO - CLASSE A - NÍVEL SUPERIOR - REFERÊNCIA XI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 214.859-1, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, §8º, §7º, inciso do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo nº 310/001189/2021.